



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 617, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso e ocupação de Zeladorias de Escolas Públicas Municipais"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar, regularizar e oficializar a permissão de uso e ocupação dos próprios públicos municipais destinados a acomodarem as Zeladorias das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e manter rigoroso controle sobre o uso e ocupação das Zeladorias das Escolas Públicas Municipais,

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº. 24/2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº. 617, de 26 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 3º Observadas as disposições deste Decreto, o Conselho de Escola aprovará, acompanhará e fiscalizará a utilização das dependências das unidades reservadas às Zeladorias das Escolas Públicas Municipais."

Art. 2º O Decreto Municipal nº. 617, de 26 de janeiro de 2017, passa a vigorar com o Anexo I – Termo de Permissão de Uso e Compromisso para Ocupação das Dependências da Zeladoria da Escola Municipal, Anexo II – Termo de Entrega de Chaves e Anexo III – Termo de Vistoria de Imóvel, conforme documentos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/02/2020
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO III Nº 234



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO E COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS
DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA
ESCOLA MUNICIPAL " _____ "

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 20___, na Sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, perante o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação, compareceu o Sr _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, o qual, perante as testemunhas presentes, afirma aceitar a indicação que lhe foi feita pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Associação de Pais e Mestres/ Conselho de Escola, para ocupar as dependências destinadas à zeladoria da Escola Municipal _____, no bairro _____, nesta cidade, estando ciente do inteiro teor do Decreto nº 617, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, que dispõe sobre "Permissão de uso e ocupação de Zeladorias de Escolas Públicas Municipais" e de pleno acordo com os termos e com as responsabilidades descritas nas cláusulas abaixo:

DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Primeira - O **PERMISSIONÁRIO** fica autorizado, em caráter precário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, renovável por igual período, usar, para moradia própria e de sua família, a dependência destinada à zeladoria da escola mencionada, comprometendo-se a:

- I** - ocupar o espaço destinado à zeladoria da Escola Municipal _____, apenas com a sua família, se for o caso;
- II** - comunicar, de imediato, à Diretoria da Escola e a Secretaria Municipal de Educação as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a Unidade Policial;
- III** - firmar Termo de Vistoria e manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
- IV** - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;
- V** - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da Escola em dias normais e quando houver atividades comunitárias, evitando a entrada de pessoas estranhas ao desenvolvimento das atividades escolares, bem como a incursão de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso no recinto escolar;
- VI** - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar;
- VII** - conservar em seu poder as chaves do prédio escolar, recebidas mediante Termo de Entrega de Chaves, nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;
- VIII** - cuidar da Escola e da vigilância da sua área interna, em conjunto, ou suplementarmente, com os demais servidores administrativos;
- IX** - manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar, incluindo-se o espaço destinado à zeladoria,



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

solicitando providências do Diretor da Escola e comunicando-as à Secretaria Municipal de Educação;

X – obedecer aos regulamentos administrativos;

XI – obedecer às regras de identidade visual estabelecidas, inclusive no que se refere à identificação da zeladoria, observando a proibição de realizar publicidade, propaganda ou divulgação sua ou de terceiro, seja no interior, fachada ou qualquer parte exterior do imóvel ocupado;

XII – apresentar, antes da assinatura do presente Termo e a qualquer momento, mediante solicitação do Diretor da Escola ou da Secretaria Municipal de Educação, os seus documentos de identificação e os de seus familiares e/terceiros que residam ou venham a residir no imóvel ocupado, bem como respectivas certidões de antecedentes criminais e exames toxicológicos e ainda, se o caso, outros documentos previstos em lei;

XIII – apresentar declaração de que não possui ou é proprietário de imóvel em seu nome ou dos familiares/terceiros que residam ou venham a residir no imóvel ocupado.

DOS DIREITOS

Cláusula Segunda — O PERMISSIONÁRIO terá assegurados os seguintes direitos:

I - residir gratuitamente no imóvel, a título precário, nas condições previstas neste instrumento;

II - contar com vaga na mesma Escola, para matrícula de seus dependentes, se for o caso;

III - permanecer na ocupação do espaço destinado à zeladoria, no período de 12 (doze) meses, contados do dia ____ de _____ de 20__ ao dia ____ de _____ de 20__, bem como durante o período de prorrogação, cujo Termo de Compromisso deverá ser renovado pela Secretaria Municipal de Educação, desde que não tenha incorrido em nenhuma das proibições previstas neste instrumento.

DAS PROIBIÇÕES

Cláusula Terceira — Fica proibido ao PERMISSIONÁRIO:

I - permitir a permanência de pessoas estranhas na escola ou outras que não sejam seus dependentes, na área interna do prédio escolar;

II - ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Secretaria Municipal de Educação;

III - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

IV - ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além do espaço destinado à zeladoria;

V - utilizar, para si ou para terceiros, de material ou equipamento escolar;

VI - manter animais no espaço destinado à zeladoria e/ou da Escola;

VII - realizar, na área da zeladoria ou da Escola, reuniões de qualquer natureza ou a utilização de qualquer aparelho sonoro ou que produza ruídos, tais como equipamentos de som, buzinas, sirenes ou alarmes, de forma a perturbar o bom andamento das atividades da Escola;



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

- VIII** - fazer modificações, ou construções não autorizadas expressamente, nas dependências da zeladoria e/ou da Escola;
IX - dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da sua família;
X - assumir atitude incompatível com o bom nome e decoro da Escola.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quarta — A ocupação das dependências da zeladoria não caracterizará vínculo empregatício, nem advirá qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ou aos seus servidores.

Cláusula Quinta — O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a desocupar as dependências destinadas à zeladoria da Escola, nos seguintes casos:

- I** - a pedido;
II - aposentadoria;
III - desídia habitual no cumprimento das obrigações assumidas;
IV - na incidência de qualquer uma das proibições contidas neste instrumento.

E, por estarem assim concordados, na forma acima expressada, em todos os seus termos e condições, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor, as quais, depois de lidas, achadas conformes, são assinadas pelas partes e testemunhas presentes.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 20 ____.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Educação

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO II
TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 20___, na Escola Municipal _____, localizado na _____ (rua, nº, bairro e cidade), compareceu o Sr(a) _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, na qualidade de zelador(a), o qual recebeu do Sr./Sra. _____ (nome do diretor(a)), inscrito(a) no CPF nº _____, aqui representado como responsável pela Unidade Escolar supracitada, as chaves do _____ (informar as dependências da unidade), em decorrência da assinatura do Termo de Permissão de Uso e Compromisso para Ocupação das Dependências da Zeladoria havido entre as partes.

Afirmou ainda o **PERMISSIONÁRIO** que vistoriou o imóvel acima indicado (conforme comprovado no Termo de Vistoria do Imóvel) e que aceitou o referido imóvel nas condições verificadas na data de assinatura deste documento.

Caraguatatuba, ___ de _____ de 20_____.

PERMISSIONÁRIO
Zelador



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

ANEXO III
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

O objeto do presente termo é a vistoria de um imóvel residencial (Casa do Zelador) da Escola Municipal _____, localizado na _____ (rua, nº, bairro e cidade)

O presente Termo é parte integrante do Termo de Permissão de Uso e Compromisso para Ocupação das Dependências da Zeladoria (residencial) celebrado entre o Município permitente e o(a) permissionário(a).

Qualquer restrição ao presente Termo deverá ser comunicada ao permitente, aqui representado pelo Senhor Diretor da Escola, por escrito, dentro de 07 (sete) dias a contar da data da assinatura deste.

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, com todos os seus cômodos, paredes, portas e janelas em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo que dessa forma o(a) PERMISSONÁRIO(a) se compromete a devolvê-lo, findo o prazo do termo, independente de vistoria final.

1) PINTURA: Todas as paredes internas e externas do imóvel se encontram com a pintura em bom estado de conservação. As portas e janelas se encontram igualmente com a pintura intacta.

2) TRINCOS e FECHADURAS: Estão em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos ou vazamentos.

4) PISOS E AZULEJOS: Os pisos e azulejos estão em bom estado de conservação.

5) PARTE ELÉTRICA: A rede elétrica, incluindo tomadas e lâmpadas e ventiladores de teto e de parede, todos instaladas, se encontra em bom estado de conservação e funcionamento.

6) VIDRAÇAS: os vidros das janelas e basculantes não apresentam nenhum trincado.

R.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

7) **TELHADO:** O teto do imóvel se encontra em boas condições, sem vazamentos ou goteiras.

8) **OUTROS** (se houver): _____

Por ser expressão de verdade, firmam o presente termo de vistoria em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

DIRETOR DA ESCOLA

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____